

Brasília, 3 de Julho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de cancelamento da outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Tefé, no estado do Amazonas, objeto da Concorrência nº 013/2002-SSR/MC, tendo em vista a publicação da Portaria inclusa, que tornou sem efeito a Portaria nº 581, de 24 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de junho de 2010, de permissão da outorga para a referida localidade.
2. Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência, proposta no sentido de que seja encaminhada ao Congresso Nacional mensagem informando a publicação do ato que tornou sem efeito a Portaria de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Tefé, no estado do Amazonas, deferida à empresa Sistema de Radiodifusão Luth Ltda., CNPJ nº 05.431.661/0001-95, decorrente da Concorrência nº 013/2002-SSR/MC, Processo nº 53000.008299/2002-87.
3. Essa ação se faz necessária tendo em vista a publicação no DOU de 20 de fevereiro de 2013 do Decreto Legislativo nº 194, de 2013, para a localidade de Tefé, no estado do Amazonas.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/84ab2f06-0ab9-47c0-af86-820af5a9a05f>

84ab2f06-0ab9-47c0-af86-820af5a9a05f